C/2025/2259

10.4.2025

Notificação prévia de uma concentração

Processo M.11937 — WARBURG PINCUS / BERKSHIRE PARTNERS / TRIUMPH GROUP

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2259)

1. Em 31 de março de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Warburg Pincus LLC («Warburg Pincus», Estados Unidos),

— Berkshire Partners LLC («Berkshire Partners», Estados Unidos),

— Triumph Group, Inc («TGI», Estados Unidos).

A Warburg Pincus e a Berkshire Partners vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da TGI.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Warburg Pincus é uma sociedade de participações privadas com sede em Nova Iorque, nos Estados Unidos. As empresas de carteira da Warburg Pincus operam em diversos setores, por exemplo produtos de consumo, energia, serviços financeiros, cuidados de saúde, serviços e tecnologias para a indústria e as empresas, meios de comunicação social e telecomunicações,

— A Berkshire Partners é um investidor multissetorial em participações públicas e privadas. A equipa dedicada às participações privadas da empresa investe em empresas de serviços empresariais aos consumidores, de cuidados de saúde, produtos industriais e tecnologia & comunicações,

— A TGI é um fabricante e fornecedor à escala mundial de produtos aeroespaciais e de defesa. A TGI organiza as suas atividades em dois segmentos operacionais: i) Triumph Systems & Support e ii) Interiors Triumph, ao serviço do setor da aviação mundial, incluindo fabricantes de equipamento de origem e todo o espetro de operadores de aeronaves militares e comerciais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11937 — WARBURG PINCUS / BERKSHIRE PARTNERS / TRIUMPH GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË